



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais e-CPF A1 e e-CNPJ A1 para a Câmara Municipal de São D'Aliança.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa trata da contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNTD	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, tipo A1	MÊS	12	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2	CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ, tipo A1	MÊS	12	R\$ 175,00	R\$ 175,00
TOTAL MEDIO					R\$ 290,00

2.1 A motivação para aquisição se dá em razão da emergência para renovação do certificado digital e-CPF do Presidente da Câmara e do certificado digital e-CNPJ da Câmara Municipal de São D'Aliança, pois é uma assinatura de uso obrigatório para prestação de contas perante o TCM/GO e utilização para assinatura de documentos, declarações e relatórios de emissão obrigatória para os órgãos de controle.

O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônico e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares.

Com efeito, a contratação encontra-se fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 6º, *caput*, e no inciso II, do artigo 75, ambos da Lei de nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ante o exposto, o mais viável para o órgão do Poder Legislativo Municipal é a contratação, ora, mencionada, por ser esta a melhor medida que atende de forma célere e eficaz os interesses voltados ao Poder Legislativo da Câmara Municipal de São João d'Aliança, Estado de Goiás.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE CUMPRIMENTO

3.1. O bem de consumo adquirido encontra amparo no inciso V do artigo 2º da Lei de nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

3.2. O valor estimado para a referida contratação é de R\$



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

290,00 (Duzentos e noventa reais) e será fornecida de uma só vez, considerado imediato se o prazo de entrega for de até trinta (30) dias da ordem de fornecimento (art. 6º, XI Lei 14.133/21), conforme solicitado pelo Poder Legislativo Municipal de São João d'Aliança/GO;

3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede do órgão, no Endereço localizado na Rua 11 esquinas com a Rua 14, Quadra 51, Lote 1, Setor Central deste Município; CEP: 73760-000.

4. MAPA DE PREÇOS

4.1. Os valores, os preços e os custos utilizados tem como expressão monetária a moeda corrente nacional, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 12, II) de acordo com as informações abaixo:

4.2. Justificamos ainda que somente duas empresas manifestaram interesse na apresentação de Proposta, para a referida aquisição solicitada, salientamos que neste sentido ainda foi enviado solicitações de orçamentos a outras empresas do mesmo ramo de atividade afim e que as mesmas não manifestaram seu interesse em fornecer seus produtos junto a esta casa de leis.

4.3. Justificamos ainda a ausência de publicação de Aviso de Dispensa de Licitação, pois não foi observado em tempo hábil que os certificados estavam com prazo de validade expirado e considerando a urgência que o caso requer, pois há prazos a serem cumpridos na prestação de informações junto ao TCM/GO, suprimos a divulgação.

Item	Descrição dos Produtos/ serviços	Qty.	F 1	F 2
1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, tipo A1	01	R\$115,00	R\$ 200,00
2	CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ, tipo A1	01	R\$175,00	R\$230,00

FORNECEDOR 1

Empresa: LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.717.421/0001-54

Telefone: (61) 3561-2449

FORNECEDOR 2

Empresa: AR PIX CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 36.423.185/0001-94

Telefone: (61) 3223-5367

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação, foi



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotação no mercado local.

5.2. A dotação orçamentária de número
10.020.01.031.0001.2.060.3.3.90.40.18;

8. PROPOSTAS E JULGAMENTO

8.1. A Administração Pública realizou a análise e a avaliação das propostas apresentadas, julgou a proposta vencedora aquela que apresentou o menor preço e mediante exame de conformidade e prova de conceito, entre outros aspectos de interesse da Câmara Municipal de São João d'Aliança, comprovando sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico (art. 17, III, IV e § 3º, Lei 14.133/21).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o(s) item(ns) em sua(s) quantidade(s), qualidade(s) e característica(s) e especificidade(s) na hora, data e local destinado pela Administração da Câmara Municipal de São João D'Aliança.

9.2. Acompanhar e fiscalizar por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Câmara Municipal de São João d'Aliança/GO, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117, *caput*, da Lei 14.133/21).

9.3. No ato de entrega observar-se-á o total cumprimento da obrigação incumbida à Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o(s) objeto(s) da licitação em perfeito estado e acompanhado(s) da respectiva(s) nota(s) fiscal(is), igualmente, deve ser claramente demonstrado as indicações da marca, do fabricante, do modelo, do tipo, da procedência e do tempo de garantia, consoante ao prazo e as condições das regras de recebimento devidamente indicados no edital (art./s 40, II e 25, Lei 14.133/21).

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e/ou danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);

10.3. Atender, imediatamente, quaisquer exigências da Câmara Municipal de São João d'Aliança, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.4. Comunicar ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo no caso de motivos advindos de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, os quais constituirão motivos para a extinção do contrato, conforme preceitua o inciso V do artigo 137 da Lei de nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.5. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração Pública (art. 122, §§ 1º, 2º e 3º, Lei 14.133/21).



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

10.6. No ato de entrega observar-se-á o total cumprimento da obrigação incumbida à Contratada.

11. INFRAÇÕES E PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

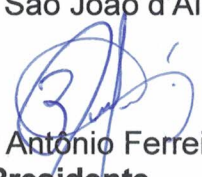
11.4 – Encaminhamento dos atos à Comissão de Licitação para as providências pertinentes.

São João d'Aliança, 29 de janeiro de 2024.


Givalci Pereira da Costa
Coordenadora Geral

Pelas razões expostas, aprovo o referido Termo de Referência.

São João d'Aliança/GO, 29 de janeiro de 2024.


Zenilto Antônio Ferreira
Presidente